


Vistos etc.,

O Requerimento em análise preenche os requisitos regimentais e jurídicos, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 80 do Diploma Regimental.

É o Parecer. - S.M.J.


M. Nova/CE, em 04 de Abril de 2024.


PAULO SUDERLAN RAULINO GIRÃO
Procurador Jurídico - CMMN

REQUERIMENTO Nº 114/2024

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – CEARÁ.

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA
Em 04 de Abril de 2024.



Raquel Menezes Girão
1ª Secretária da CMMN

REQUER da SESA, a efetivação de um veículo tipo ambulância 24h para atender as urgências e emergências no Distrito de Lagoa Grande, neste município, na forma que indica.

Em virtude do veículo destinado a equipe de saúde possuir motorista próprio, justifica-se o atendimento ao presente requerimento.

Diante disso, a Vereadora infra assinada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer a Vossa Excelência, antes ouvido o Plenário, que este Poder interceda junto a Secretaria da Saúde de Morada Nova-Ceará (SESA), a fim de que possa viabilizar o pleito que ora se apresenta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morada Nova em 04.04.2024.


Lúcia Gleidevânia Rabelo
(Gleide Rabelo)
Vereadora/Requerente

